

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

(ESTADO DE SÃO PAULO)

* LEIS PROMULGADAS *

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA 8 / 3 / 1953

Nº.

Lei N. 116, de 5/3/953

Dispõe sobre concessão de auxílio

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica concedido um auxílio na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado à aquisição de gêneros alimentícios aos flagelados da seca do Nordeste Brasileiro.

§ 1.º — Para ocorrer ao pagamento a que se refere este artigo, fica aberto um crédito especial de igual importância, na Contadoria Municipal.

§ 2.º — O valor do crédito a que se refere o parágrafo 1.º será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 5 de Março de 1953.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 5/3/953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme, 9 de Março de 1953

Orlando Favaros
Diretor da Secretaria

VISTO: *Leme, _____ de _____ de _____

Presidente da Câmara Municipal